



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

CONTRATO DE DESPESA Nº 065/GAPGL/2024**ESPÉCIE:** 1º TERMO DE APOSTILAMENTO**PAG Nº:** 67107.006601/2024-94**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico**OBJETO:** Serviços de limpeza e conservação em áreas internas dos Hotéis de Trânsito do GAP-GL.

CONTRATANTE: **UNIÃO**, Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, por intermédio do Grupamento de Apoio do Galeão, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0190-49, representado neste ato por seu chefe, o Sr. Coronel Intendente Telmo de Almeida Toscano, designado através da Portaria GABAER nº 1.418/GC1, de 20 de setembro de 2023, publicada no BCA nº 175, de 22 de setembro de 2023.

CONTRATADA: **CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.703.030/0001-88, sediada na Estrada do Cafundá nº 2.863 – Taquara – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ, CEP nº 22.725-030, representada pelo Sr. Olavo Almeida Júnior.

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade a aplicação de repactuação do Contrato nº 065/GAPGL/2024, de 13 de setembro de 2024, com fundamento no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a contar de **01 de março de 2025**, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA 2ª – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Na CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO – do Termo de Contrato nº 065/GAPGL/2024, de 13 de setembro de 2024:

2.1.1. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Valor Unitário	Qtd Mensal Estimada	Valor Mensal	Valor Total
01	Serviços de Limpeza e Conservação em Áreas Internas - Pisos Frios	M²	R\$ 6,59	2.400	R\$ 15.816,00	R\$ 189.792,00
02	Serviços de Limpeza e Conservação em Áreas Internas – Banheiros	M²	R\$ 23,58	734,45	R\$ 17.318,33	R\$ 207.819,96
TOTAL:					R\$ 33.134,33	R\$ 397.611,96

2.2. Na CLÁUSULA 5ª – DO PREÇO – do Termo de Contrato nº 065/GAPGL/2024, de 13 de setembro de 2024:

2.2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 33.134,33 (trinta e três mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), a contar de março de 2025, conforme planilha abaixo:

Mês	Valor (R\$)	Mês	Valor (R\$)
Set/2024	29.694,66	Mar/2025	33.134,33
Out/2024	29.694,66	Abr/2025	33.134,33
Nov/2024	29.694,66	Mai/2025	33.134,33
Dez/2024	29.694,66	Jun/2025	33.134,33
Jan/2025	29.694,66	Jul/2025	33.134,33
Fev/2025	29.694,66	Ago/2025	33.134,33

CLÁUSULA 3ª – DOS VALORES DEVIDOS A CONTRATADA

3.1. A CONTRATANTE providenciará o pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, que tenham sido recebidos e façam jus ao reajuste, mediante documentação comprobatória.

CLÁUSULA 4ª – GARANTIA COMPLEMENTAR

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA 5ª – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato nº 065/GAPGL/2024, de 13 de setembro de 2024.

CONCLUSÃO:

E, por assim haver ajustado, a PARTE declara aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo representante e pelas testemunhas abaixo:

Data conforme assinatura eletrônica.

TELMO DE ALMEIDA TOSCANO Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-GL

OLAVO ALMEIDA
JUNIOR:0250886073
5

Assinado de forma digital por
OLAVO ALMEIDA
JUNIOR:02508860735
Dados: 2025.07.16 15:36:14 -03'00'

Sr. OLAVO ALMEIDA JÚNIOR
Representante da Contratada

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 065/GAPGL/2024
Data/Hora de Criação:	16/07/2025 19:05:57
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	2d60ad35e8e53c6a334b0dd2c271706e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten KEILA ANDRADE DA SILVA ALVES PESSOA no dia 16/07/2025 às 16:06:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento LINECKER DA CUNHA SANTOS no dia 22/07/2025 às 10:10:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MARCELO ALVES DE MATOS TELLES no dia 24/07/2025 às 09:59:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel TELMO DE ALMEIDA TOSCANO no dia 24/07/2025 às 10:40:19 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO